

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### ***Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM PLUVIAL - RUAS MARIA BALESTRIN RUBBO (TRECHO 2) E MIGUEL A. DA ROLT***

#### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) sobre via existente em paralelepípedo e execução de sistema de drenagem pluvial, em LOTE ÚNICO, compreendendo:

- **Item 1** — Rua Maria Balestrin Rubbo, Trecho 2;
- **Item 2** — Rua Miguel A. Da Rolt;

no Município de Bento Gonçalves/RS, visando proporcionar melhores condições de trafegabilidade, segurança, escoamento das águas pluviais e durabilidade ao sistema viário urbano, em atendimento às demandas de mobilidade da população e do setor produtivo local (corredor moveleiro).

A contratação será realizada em lote único, de modo que a proposta deverá contemplar, obrigatoriamente, a totalidade dos Itens 1 e 2, não se admitindo propostas parciais ou a adjudicação isolada de qualquer dos itens.

#### **1.1 Definições do objeto**

A contratação abrange o fornecimento de todos os materiais e a execução integral dos serviços necessários à pavimentação em CBUQ e à implantação do sistema de drenagem pluvial nas vias objeto deste Termo de Referência, em conformidade com o projeto de pavimentação, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e as pranchas de projeto que integram o processo, bem como as normas técnicas vigentes.

#### **1.2 Natureza do Objeto**

Obra de natureza comum de engenharia. Trata-se de obra recorrente no Município, cujas especificações, métodos construtivos, materiais e tecnologias são amplamente padronizados e usuais no mercado, não demandando soluções técnicas complexas nem participação multidisciplinar especializada. Os serviços são definidos por normas consolidadas, com ampla disponibilidade de mão de obra e insumos.

#### **1.3 Quantitativos**

As estimativas das quantidades dos diversos tipos de serviços estão definidas na planilha orçamentária, no memorial descritivo e nas pranchas do projeto, que integram o processo, contemplando, entre outros:

- Projeto de pavimentação e descrição das áreas a serem pavimentadas;
- Área total a ser pavimentada, expressa em metragem quadrada ou outra unidade de medida apropriada;
- Serviços de execução do sistema de drenagem pluvial;

- Planilha orçamentária com os quantitativos de todos os serviços.

#### **1.4 Registro de preço**

Não será adotado o Sistema de Registro de Preços. Trata-se de contratação de obra específica, com quantitativos definidos em projeto, a ser executada por meio de uma única licitação, concorrência eletrônica, sob o regime de empreitada por preço global, sendo incompatível com a sistemática de registro de preços.

#### **1.5 Possibilidade de prorrogação**

O prazo de vigência do contrato será de um ano, podendo ser prorrogado mediante justificativa e interesse das partes, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e na legislação vigente.

#### **1.6 Descrição da prestação do serviço**

Fornecimento e aplicação de todos os materiais novos e adequados às respectivas finalidades, e execução dos serviços de pavimentação em CBUQ e de drenagem pluvial, assegurando trafegabilidade, segurança aos usuários, adequado escoamento das águas pluviais, durabilidade e plena funcionalidade da via, em conformidade com o memorial descritivo, o projeto apresentado e as normas técnicas vigentes.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

#### **2.1 Justificativas**

A presente contratação tem por finalidade a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre via existente em paralelepípedo e drenagem, visando proporcionar melhores condições de trafegabilidade, segurança e durabilidade ao sistema viário urbano. A intervenção contribui diretamente para o desenvolvimento socioeconômico da região, reduz o isolamento de bairros, favorece o transporte de pessoas e mercadorias, estimula atividades econômicas e resulta em valorização imobiliária.

Destaca-se que a via integra o corredor moveleiro do Município, área caracterizada pela concentração de indústrias e elevado fluxo de veículos pesados utilizados no transporte de insumos e produtos acabados. A melhoria da infraestrutura nesse trecho é indispensável para assegurar eficiência logística, reduzir custos operacionais das empresas, aumentar a segurança no tráfego e fortalecer a competitividade do setor moveleiro - atividade estratégica para a economia local.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, sendo custeada por meio do Contrato de Financiamento MCIDADES nº 0399.894-35/2014 - PAC-2 - Programa PRÓ-TRANSPORTE, conforme planejamento municipal para investimentos em infraestrutura viária, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar que integra o presente processo.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

#### **3.1 Solução**

As especificações técnicas da obra estão detalhadas no memorial descritivo, contemplando todos os serviços necessários à implantação do sistema de drenagem pluvial e à execução da pavimentação em CBUQ na Rua Maria Balestrin Rubbo - Trecho 2 e na Rua Miguel A. Da Rolt. A solução proposta busca assegurar melhoria significativa na trafegabilidade da via, maior segurança aos usuários, melhor escoamento das águas pluviais e atendimento

às demandas urbanas da população local, organizando e disciplinando o fluxo de veículos, reduzindo riscos e aprimorando a mobilidade. Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, a contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço global, uma vez que as especificações e quantitativos estão devidamente definidos no projeto, permitindo estimativa precisa dos custos e maior eficiência na gestão contratual.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Requisitos para a execução do serviço**

A empresa deverá ser registrada em seu respectivo Conselho Regional, bem como seu responsável técnico, e conter em seu objeto social atividade compatível com o objeto da contratação, ou seja, pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ e drenagem, bem como possuir os equipamentos específicos necessários para tal fim, cuja posse é crucial para a eficiência e a qualidade do processo de pavimentação. São requisitos para a execução:

- Registro e regularidade da empresa no Conselho Regional correspondente à sua área de atuação (CREA ou CAU);
- Designação de responsável técnico registrado no respectivo Conselho Regional, com atestados de capacidade técnica na área de pavimentação em CBUQ ou similar;
- Posse dos equipamentos específicos necessários à pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente;
- Execução dos serviços conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e orientações técnicas da fiscalização.

### **4.2 Qualificações Técnicas**

Para fins de habilitação técnica, serão exigidos no edital, no mínimo, os seguintes documentos, em conformidade com a legislação vigente:

#### **4.2.1. Atestado de capacidade técnico-profissional**

Será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica profissional, acompanhado(s) de CAT (Certidão de Acervo Técnico) ou RRT, comprovando que o responsável técnico da empresa executou serviços compatíveis com o objeto, garantindo domínio dos requisitos do projeto e experiência comprovada em serviços similares. Exigir-se-á, ainda, certidão de registro do(s) responsável(is) técnico(s) e comprovação de seu vínculo com a empresa.

#### **4.2.2 Atestado de capacidade técnico-operacional**

Será exigido atestado(s) de capacidade técnica operacional da empresa, compatível(is) com o objeto, comprovando a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as características da contratação. Exigir-se-á, ainda, certidão de registro e regularidade da empresa no CREA ou CAU.

#### **4.2.3 Pessoal técnico disponível**

A contratada deverá comprovar que possui profissional legalmente habilitado e registrado no CREA ou CAU, com vínculo formal (societário, empregatício ou por contrato de prestação de serviços), que será o responsável técnico pela execução da obra, com emissão da respectiva ART ou RRT. Esse profissional deverá realizar o acompanhamento técnico durante toda a execução dos serviços, assegurando o atendimento às normas técnicas e de segurança vigentes.

### **4.3 Subcontratação parcial do objeto**

A contratação será realizada por meio de uma única licitação, em lote único, no regime de empreitada por preço global, dada a natureza integrada dos serviços de drenagem pluvial e pavimentação em CBUQ, tecnicamente interdependentes e que devem ser executados de forma contínua e coordenada. A subcontratação eventualmente admitida deverá observar as condições do edital e a integral responsabilidade da contratada pela execução, mantida a unidade da responsabilidade técnica (ART/RRT) e a qualidade do conjunto executado.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1 Início da execução dos serviços**

A execução dos serviços deverá iniciar-se após a assinatura do contrato e a emissão da Ordem de Serviço.

### **5.2 Local de execução do serviço**

Rua Maria Balestrin Rubbo - Trecho 2 e Rua Miguel A. Da Rolt, no Município de Bento Gonçalves/RS, vias que já contam com pavimentação em paralelepípedo, devendo a execução observar as condições de tráfego local e a segurança dos usuários.

### **5.3 Unidade responsável**

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos - SMVOP.

## **6. GESTÃO DO CONTRATO**

### **6.1 Modelo de gestão do contrato**

O Município não participará de nenhuma etapa da execução dos serviços contratados, exceto pela devida fiscalização do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

### **6.2 Fiscal do contrato ou servidor responsável**

Indicamos como fiscais do contrato os engenheiros Civis Cláudio Rossatto, CREA/RS 55.904, e ou Elisângela Paula Bassani, CREA/RS 149.308 e/ou Renan Damiani Macagnan CREA/RS 237.98 e/ou Nathália Cortes Tosi CREA RS227774.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **7.1 Forma de pagamento**

O pagamento será efetuado conforme medições dos serviços efetivamente executados, mediante atesto da fiscalização quanto à execução do objeto e apresentação da nota fiscal e da respectiva ART/RRT de execução, observado o cronograma físico-financeiro e as condições contratuais, bem como as regras do Contrato de Financiamento MCIDADES nº 0399.894-35/2014 - PAC-2 - Programa PRÓ-TRANSPORTE. Objetivo: Pavimentação e Qualificação de Vias no Município

### **7.2 Adjudicação do Objeto**

O objeto será adjudicado globalmente a uma única empresa, em lote único, não sendo admitida divisão ou fracionamento, em razão da natureza integrada e da interdependência técnica dos serviços de drenagem pluvial e pavimentação em CBUQ.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **8.1 Forma de julgamento**

Menor preço global, considerando os serviços e materiais especificados no projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, observadas as condições de habilitação. Ressalta-se que o valor resultante da licitação não pode exceder o valor de investimento aprovado, conforme orientação da Advocacia-Geral da União e determinação da Casa Civil.

### **8.2 Adjudicação do objeto**

O objeto será adjudicado globalmente, em lote único, à empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, contemplando o Item 1 (Rua Maria Balestrin Rubbo - Trecho 2) e o Item 2 (Rua Miguel A. Da Rolt), não sendo admitida divisão ou fracionamento do objeto.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

### **9.1 Modelo utilizado para descrição de preços**

Toda a estimativa de custo da obra foi feita com base em tabelas SINAPI, SICRO ou levantamento de preços de mercado, a partir de composição de custos e orçamentos referenciais. O valor estimado total da obra **Item 1**: Rua Maria Balestrin Rubbo - Trecho 2 é de R\$ 366.020,65, sendo R\$ 330.846,07 provenientes de recurso FGTS e R\$ 35.174,58 de contrapartida de dotações orçamentárias próprias da SMVOP; e o valor estimado total da obra **Item 2**: Rua Miguel A. Da Rolt é de R\$ 320.298,29, sendo R\$ 289.517,63 provenientes de recurso do FGTS e R\$ 30.780,66 de contrapartida de dotações orçamentárias próprias da SMVOP. O valor resultante da licitação não poderá exceder o valor de investimento aprovado.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **10.1 Dotação orçamentária**

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Contrato de Financiamento MCIDADES nº 0399.894-35/2014 - PAC-2 - Programa PRÓ-TRANSPORTE (recurso FGTS) e de contrapartida de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos - SMVOP, conforme indicação do setor competente anexa ao processo.

## **11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA**

### **11.1 Garantia do objeto**

Os serviços executados e materiais fornecidos deverão observar a garantia legal e a responsabilidade da contratada pela solidez e segurança da obra, nos termos da legislação civil vigente, assegurando a durabilidade e o adequado desempenho da pavimentação em CBUQ e do sistema de drenagem pluvial. A contratada deverá possuir licença de operação para a atividade específica, observando todos os condicionantes nela especificados, conforme exigência ambiental aplicável.

## **12. GESTÃO**

### **12.1 Secretaria/ Orgão/ Responsável**

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos - SMVOP.

Bento Gonçalves, 17 de julho de 2026.

Bruna de Oliveira Pelizza  
Engenheira Civil - CREA/RS 230174

Melissa Bertoletti Gauer  
Diretora